



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES  
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000  
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ipen.br

## CONTRATO Nº 12/2022

Processo nº 01342.005240/2021-25

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 012/2022**, QUE FAZEM ENTRE SI A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), POR INTERMÉDIO DO **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES IPEN/CNEN** E A EMPRESA **BEST THERATRONICS LTD.**

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN**, Autarquia Federal criada pela [Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962](#), alterada pela [Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989](#), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, consoante [alínea "h" do inciso V do artigo único do Anexo](#) ao [Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019](#), com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES - IPEN**, Autarquia do Estado de São Paulo, gerido tecnicamente e administrativamente pela CNEN, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25/07/2012), estabelecido à Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, neste ato representado pela sua **Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dra. ISOLDA COSTA**, Engenheira Química, casada, brasileira, Carteira de Identidade nº 10.566.230-6, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 044.130.418-44 residente e domiciliada na Alameda Epicéia, nº 63 - Altos de São Fernando, Jandira/SP - CEP: 066300-30, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela [Portaria MCTIC nº 306, de 08/04/2021, publicada no D.O.U. nº 67, página 8, Seção 2, em 12/04/2021, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações \(MCTIC\)](#), pela [Portaria CNEN nº 88, de 17/12/2012, publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18/12/2012](#), e pela [Portaria CNEN nº 34, de 30/06/2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02/07/2014](#), respectivamente do Senhor Presidente Substituto e do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, doravante designado **IPEN/CNEN**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BEST THERATRONICS LTD.**, sob Registro Oficial nº DUNS no 243606832 e Business Number #830263554, estabelecida na 413 March Road, Kanata, CEP K2K 0E4, Ottawa, Ontário, Canadá, neste ato representada pela **Sra. MARIA APARECIDA CARNEIRO**, brasileira, Representante Comercial, portadora da Carteira de Identidade nº nº 13.900.091-4 SSP/SP e do CPF nº 068.179.658-88, na qualidade de representante legal brasileiro, procuração anexa ao processo, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no [Processo SEI nº 01342.005240/2021-25](#) e em observância às disposições da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#) e na [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do [Pregão Eletrônico nº 004/2022](#), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de fontes seladas radioativa de iodo-125 (sementes de I-125)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	<p><b>SEMENTE METÁLICA, SEM ATIVIDADE</b>            CARACTERÍSTICAS:            APRESENTAÇÃO: SEMENTE SOLTA, SEM ATIVIDADE            COMPRIMENTO: 4,5 MM;            DIÂMETRO EXTERNO: 0,8 MM            ENCAPSULAMENTO: NORMA ISO-2919 - RADIATION PROTECTION            SEALED RADIOACTIVE SOURCES - GENERAL REQUIREMENTS AND CLASSIFICATION            MARCADORES: ADEQUADOS PARA PROPORCIONAR CONTROLE RADIOGRAFICO.</p> <p><b>DESCRIÇÃO EM INGLÊS</b>            I-125 LOOSE SEED BACKGROUND            VIAL OF 10 DUMMY SEEDS            NON RADIOACTIVE SEED NOT INTENDED FOR HUMAN USE            APPARENT ACTIVITY: 0            DIMENSIONS:            LENGTH: 4.5 MM            EXTERNAL DIAMETER: 0.8 MM            ENCAPSULATION: ISO-2919 NORM.            RADIATION PROTECTION SEALED RADIOACTIVE SOURCES - GENERAL REQUIREMENTS AND CLASSIFICATION RADIOGRAPHIC MARKERS.</p>	0402509	Unidade	50
2	<p><b>FONTE RADIOATIVA SELADA DE IODO-125, TIPO SOLTA, ATIVIDADE APARENTE: 925 A 1.110 MBq (25 A 30 mCi), CEREBRAL</b>            CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: APRESENTAÇÃO: SEMENTE SOLTA            TIPO USO: CEREBRAL            ATIVIDADE APARENTE: 925 A 1.110 MBq (25 A 30 mCi);            COMPRIMENTO: DE 4 A 5 mm            ESPESSURA: 0,05 mm            DIÂMETRO EXTERNO: 0,8 mm            CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONSTANTE ANISOTRÓPICA MÍNIMA DE 0,94 E COM ENSAIOS DE ESTANQUEIDADE NORMALIZADOS QUE GARANTAM A CLASSIFICAÇÃO COMO FONTE RADIOATIVA SELADA</p>	0402619	Unidade	20

	<p><b>DESCRIÇÃO EM INGLÊS</b>  I-125 SEEDS FOR CEREBRAL IMPLANT  I-125 ONCOSEED  APPARENT ACTIVITY: 26.6 MCI PER SEED  DIMENSIONS:  LENGTH: 4.5MM  EXTERNAL DIAMETER: 0.8 MM  ACTIVITY VALUE VARIATION LESS 5% IN THE SAME BATCH  NET AND GROSS WEIGHT 0,009 G/SEED  ENCAPSULATE NORM ISO 2919 RADIATION PROTECTION SEALED  RADIOACTIVE SOURCES - GENERAL REQUIREMENTS AND CLASSIFICATION  ANISOTROPY CONSTANT MINIMUM: 0.94  RADIOGRAPHIC MARKER  CALIBRATION FOR SURGERY DATE</p>			
3	<p><b>FONTE RADIOATIVA SELADA DE IODO-125, TIPO SOLTA, ATIVIDADE APARENTE: 185 A 222 MBq (5 A 6 mCi), IMPLANTE OFTÁLMICO</b>  CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:  APRESENTAÇÃO: SEMENTE SOLTA  TIPO USO: IMPLANTE OFTÁLMICO  ATIVIDADE APARENTE: 185 A 222 MBq (5 A 6 mCi)  COMPRIMENTO: DE 4 A 5 mm  ESPESSURA: 0,05 mm  DIÂMETRO EXTERNO: 0,8 mm  CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONSTANTE ANISOTRÓPICA MÍNIMA DE 0,94 E COM ENSAIOS DE ESTANQUEIDADE NORMATIZADOS QUE GARANTAM A CLASSIFICAÇÃO COMO FONTE RADIOATIVA SELADA</p> <p><b>DESCRIÇÃO EM INGLÊS</b>  I-125 SEEDS FOR OPHTHALMIC IMPLANT APPARENT ACTIVITY: 6 MCI PER SEED DIMENSIONS: LENGTH: 4.5MM EXTERNAL DIAMETER: 0.8 MM ACTIVITY VALUE VARIATION LESS 5% IN THE SAME BATCH. NET AND GROSS WEIGHT 0.009 G/SEED ENCAPSULATE NORM ISO 2919 RADIATION PROTECTION SEALED RADIOACTIVE SOURCES - GENERAL REQUIRMENTS AND CLASSIFICATION ANISOTROPY CONSTANT MINIMUM: 0.94 RADIOGRAPHIC MARKER CALIBRATION FOR SURGERY DATE CALIBRATION ACCORDING TO NIST (NATIONAL INSTITUTE OF STANDARDS AND TECHNOLOGY - USA) TRACEABLE STANDARD.</p>	0402507	Unidade	800
5	<p><b>FONTE RADIOATIVA SELADA DE IODO-125 EM CORDA, PARA APLICAÇÃO EM BRAQUITERAPIA</b>  CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:  APRESENTAÇÃO: SEMENTES EM CORDA, COM 10 UNIDADES  COMPRIMENTO: 4,5 MM  DIÂMETRO EXTERNO: 0,8 MM  ESPESSURA DE PAREDE: 0,05 MM  ENCAPSULAMENTO CONFORME NORMA ISO 2919 - RADIATION PROTECTION SEALED RADIOACTIVE SOURCES - GENERAL REQUIREMENTS AND CLASSIFICATION</p>	0402511	Unidade	2.000

	<p>ATIVIDADE APARENTE: DE 3,7 MEGABEQUEREL (0,1 MCI) A 39 MEGABEQUEREL (1,05MCI), COM A CALIBRAÇÃO PARA DATA DA CIRURGIA E COM VARIAÇÃO DO VALOR DA ATIVIDADE MENOR QUE 5% EM UM MESMO LOTE (EM "BULK" OU EMBALAGEM INDIVIDUAL) CONSTANTE DE ANISOTROPIA MINIMA: 0,94</p> <p>MARCADORES: ADEQUADOS PARA PROPORCIONAR CONTROLE RADIOGRÁFICO</p> <p>CALIBRAÇÃO DA ATIVIDADE DAS SEMENTES REALIZADA COM PADRÃO RASTREADO PELO NIST) NATIONAL INSTITUTE OF STANDARDS AND TECHNOLOGY- USA)</p> <p><b>DESCRIÇÃO EM INGLÊS</b></p> <p>I-125 SEEDS FOR PROSTATE IMPLANT STRANDED SEEDS. 10 SEEDS FOR STRAND.I-125 RAPID STRAND APPARENT ACTIVITY: 0.199 TO 1.016Mci PER SEED DIMENSIONS: LENGTH: 4.5MM EXTERNAL DIAMETER: 0.8 MM ACTIVITY VALUE VARIATION LESS 5% IN THE SAME BATCH NET AND GROSS WEIGHT 166.960G/STRAND ENCAPSULATE NORM ISO 2919 RADIATION PROTECTION SEALED RADIOACTIVE SOURCES - GENERAL REQUIEREMENTS AND CLASSIFICATION ANISOTROPY CONSTANT MINIMUM: 0.94 RADIOGRAPHIC MARKER CALIBRATION FOR SURGERY DATE CALIBRATION ACCORDING TO NIST (NATIONAL INSTITUTE OF STANDARDS AND TECHNOLOGY - USA) TRACEABLE STANDARD</p>			
6	<p><b>FONTE RADIOATIVA SELADA DE IODO-125, TIPO SOLTA, ATIVIDADE APARENTE: 3,7 A 39 MBq (0,10 A 1,05 mCi), BRAQUITERAPIA</b></p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <p>APRESENTAÇÃO: SEMENTE SOLTA</p> <p>TIPO USO: BRAQUITERAPIA</p> <p>ATIVIDADE APARENTE: 3,7 A 39 MBq (0,10 A 1,05 mCi)</p> <p>COMPRIMENTO: DE 4 A 5 mm</p> <p>ESPESSURA: 0,05 mm</p> <p>DIÂMETRO EXTERNO: 0,8 mm</p> <p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONSTANTE ANISOTRÓPICA MÍNIMA DE 0,94 E COM ENSAIOS DE ESTANQUEIDADE NORMATIZADOS QUE GARANTAM A CLASSIFICAÇÃO COMO FONTE RADIOATIVA SELADA</p> <p><b>DESCRIÇÃO EM INGLÊS</b></p> <p>CALIBRATED I-125 SEEDS APPARENT ACTIVITY: 0.2 TO 1 MCI (0.73 TO 3.7 MBQ) PER SEED DIMENSIONS: LENGTH: 4.5MM EXTERNAL DIAMETER: 0.8 MM ACTIVITY VALUE VARIATION LESS 5% IN THE SAME BATCH. NET AND GROSS WEIGHT 0.009 G/SEED ENCAPSULATE NORM ISO 2919 RADIATION PROTECTION SEALED RADIOACTIVE SOURCES - GENERAL REQUIREMENTS AND CLASSIFICATION ANISOTROPY CONSTANT MINIMUM: 0.94 RADIOGRAPHIC MARKER CALIBRATION FOR SURGERY DATE CALIBRATION ACCORDING TO NIST (NATIONAL INSTITUTE OF STANDARDS AND TECHNOLOGY -USA) TRACEABLE STANDARD</p>	0402617	Unidade	2.000

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, com início na data de **27/04/2022** e encerramento em **27/04/2023**, prorrogável na forma do [artigo 57, § 1º](#), da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor estimado do presente Termo de Contrato é de **R\$ 3.967.521,60 (três milhões, novecentos e sessenta e sete mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**, de acordo com a proposta ofertada pela Contratada em moeda estrangeira U\$D 708.486,00 com base na taxa cambial estimada da licitação em R\$ 5,60, conforme abaixo:

Grupo	Item	Qtd	Unid	Descrição	Preço Unit. ("U\$D")	Valor Total ("U\$D")
01	01	50	UN	SEMENTE METÁLICA, SEM ATIVIDADE CARACTERÍSTICAS: APRESENTAÇÃO: SEMENTE SOLTA, SEM ATIVIDADE COMPRIMENTO: 4,5 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 0,8 MM ENCAPSULAMENTO: NORMA ISO-2919 - RADIATION PROTECTION SEALED RADIOACTIVE SOURCES - GENERAL REQUIREMENTS AND CLASSIFICATION MARCADORES: ADEQUADOS PARA PROPORCIONAR CONTROLE RADIOGRAFICO.	11,00	550,00
01	02	20	UN	FONTE RADIOATIVA SELADA DE IODO125, TIPO SOLTA, ATIVIDADE APARENTE: 925 A 1.110 MBq (25 A 30 mCi), CEREBRAL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: APRESENTAÇÃO: SEMENTE SOLTA TIPO USO: CEREBRAL ATIVIDADE APARENTE: 925 A 1.110 MBq (25A 30 mCi); COMPRIMENTO: DE 4 A 5 mm ESPESSURA: 0,05 mm DIÂMETRO EXTERNO: 0,8 mm CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONSTANTE ANISOTRÓPICA MÍNIMA DE 0,94 E COM ENSAIOS DE ESTANQUEIDADE NORMALIZADOS QUE GARANTAM A CLASSIFICAÇÃO COMO FONTE RADIOATIVA SELADA	172,80	3.456,00
01	03	800	UN	FONTE RADIOATIVA SELADA DE IODO125, TIPO SOLTA, ATIVIDADE APARENTE: 185 A 222 MBq (5 A 6 mCi), IMPLANTE OFTÁLMICO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: APRESENTAÇÃO: SEMENTE SOLTA TIPO USO: IMPLANTE OFTÁLMICO ATIVIDADE APARENTE: 185 A 222 MBq (5 A 6 mCi) COMPRIMENTO: DE 4 A 5 mm ESPESSURA: 0,05 mm DIÂMETRO EXTERNO: 0,8 mm CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONSTANTE ANISOTRÓPICA MÍNIMA DE 0,94 E COM ENSAIOS DE ESTANQUEIDADE NORMALIZADOS QUE GARANTAM A CLASSIFICAÇÃO COMO FONTE RADIOATIVA SELADA	129,60	103.680,00
01	05	2.000	UN	FONTE RADIOATIVA SELADA DE IODO-125 EM CORDA, PARA APLICAÇÃO EM BRAQUITERAPIA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: APRESENTAÇÃO: SEMENTES EM CORDA, COM 10 UNIDADES COMPRIMENTO: 4,5 MM DIÂMETRO EXTERNO: 0,8 MM ESPESSURA DE PAREDE: 0,05 MM ENCAPSULAMENTO CONFORME NORMA ISO 2919 - RADIATION PROTECTION SEALED RADIOACTIVE SOURCES - GENERAL REQUIREMENTS AND CLASSIFICATION	286,00	572.000,00

				ATIVIDADE APARENTE: DE 3,7 MEGABEQUEREL (0,1 MCI) A 39MEGABEQUEREL (1,05MCI), COM A CALIBRAÇÃO PARA DATA DA CIRURGIA E COM VARIAÇÃO DO VALOR DA ATIVIDADE MENOR QUE 5% EM UM MESMO LOTE (EM "BULK" OU EMBALAGEM INDIVIDUAL) CONSTANTE DE ANISOTROPIA MINIMA: 0,94 MARCADORES: ADEQUADOS PARA PROPORCIONAR CONTROLE RADIOGRÁFICO CALIBRAÇÃO DA ATIVIDADE DAS SEMENTES REALIZADA COM PADRÃO RASTREADO PELO NIST) NATIONAL INSTITUTE OF STANDARDS AND TECHNOLOGY- USA)		
01	06	2.000	UN	FONTE RADIOATIVA SELADA DE IODO125, TIPO SOLTA, ATIVIDADE APARENTE: 3,7 A 39 MBq (0,10 A 1,05 mCi), BRAQUITERAPIA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: APRESENTAÇÃO: SEMENTE SOLTA TIPO USO: BRAQUITERAPIA ATIVIDADE APARENTE: 3,7 A 39 MBq (0,10 A 1,05 mCi) COMPRIMENTO: DE 4 A 5 mm ESPESSURA: 0,05 mm DIÂMETRO EXTERNO: 0,8 mm CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONSTANTE ANISOTRÓPICA MÍNIMA DE 0,94 E COM ENSAIOS DE ESTANQUEIDADE NORMALIZADOS QUE GARANTAM A CLASSIFICAÇÃO COMO FONTE RADIOATIVA SELADA	14,40	28.800,00
Valor total dos produtos ("USD")						708.486,00
Taxa cambial de referência para conversão R\$/USD						5,60
<b>Total Global em R\$</b>						<b>3.967.521,60</b>

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Incoterm 2020 contratado.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2022**, na classificação abaixo:

Fonte: **0150110100**

Programa de Trabalho da UNIÃO: **19.662.2206.2478.0001**

Elemento de Despesa: **339030-11 Material Químico**

PI: **24780000013**

Nota de empenho: **2022NE000167 de 20/04/2022 (1412126)**.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. A CONTRATADA deverá enviar cópia, via e-mail, dos seguintes documentos à CONTRATANTE com 03 dias úteis que antecedem a data de embarque:

- a) “Commercial Invoice”;
- b) Packing List
- c) Conhecimento de Transporte Aéreo (AWB);

8.3. O material/produto objeto deste contrato virá acompanhado com os seguintes documentos por ocasião do embarque e/ou entrega:

- a) “Commercial Invoice” original e assinada de próprio punho;
- b) Certificado de qualidade para cada lote de produto, se aplicável;
- c) Via “original 2” (dois) do Conhecimento de Transporte Aéreo (AWB) “Air Waybill”;
- d) “Packing List”;
- e) “Shipper’s Declaration of Dangerous Goods”, se aplicável.

8.4. Deverá constar na AWB, Comercial Invoice e Packing List o seguinte destinatário:

Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN  
Travessa R, 400, Cidade Universitária, Bairro Butantã  
São Paulo – SP, Brazil, CEP 05508-170

## 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do [art. 78](#) da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e com as consequências indicadas no [art. 80](#) da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

- 12.1.2. Amigavelmente, nos termos do [art. 79, inciso II](#), da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no [art. 77](#) da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

- 13.1. É vedado à CONTRATADA
- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do [art. 65](#) da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), na [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#) e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

### 17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

- 17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de São Paulo - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado na forma eletrônica, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



**ISOLDA COSTA**

Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado  
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
IPEN-CNEN

**MARIA APARECIDA CARNEIRO**

Representante legal no Brasil  
BEST THERATRONICS LTD.

**TESTEMUNHAS:****1 - KÁTIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS**

Coordenadora de Administração e Infraestrutura – COADM.  
CPF nº 064.014.178-11

**2 - CARLOS ALBERTO ZEITUNI**

Chefe do Centro de Tecnologia das Radiações - CETER.  
CPF nº 153.029.848-22



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Carneiro, Usuário Externo**, em 26/04/2022, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Zeituni, Chefe do Centro da Tecnologia das Radiações**, em 26/04/2022, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Iunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 26/04/2022, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Costa, Diretor(a) de Unidade, Substituto(a)**, em 27/04/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1413653** e o código CRC **C948EA00**.